



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br) – Telefones: (81) 3114-1981/ 3114-1982/ 3114-1911

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP  
N.º 32/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Mauro de Souza Leão França, nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF.: 509.426.384-68, portador da carteira de identidade n.º 2833867 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2018, publicada no Comprasnet, processo administrativo n.º 23298.008408.2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a contratação de empresa especializada para fornecer e instalar cerca/tapume composta de tela alambrado, arame farpado e mourão curvo tipo "T" de concreto armado em perímetro indicado no ANEXO III, para o Campus de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E Campus Belo Jardim, tudo em rigorosa conformidade com as condições, descrições e demais elementos constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 41.246.265/0001-51 Endereço: RUA ICAPÓ, 226, ESTÂNCIA – RECIFE/PE, CEP: 50.865-250 E-mail: <a href="mailto:aveloso@hotmail.com">aveloso@hotmail.com</a> / <a href="mailto:artsluminosos@artsluminosos.com.br">artsluminosos@artsluminosos.com.br</a> Telefone: (81) 3228-4527						
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade
5	Cerca/tapume - Fornecimento e instalação de cerca/tapume composta de arame farpado e mourão reto de concreto armado em perímetro indicado no ANEXO III no Campus de Vitória de Santo Antão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE: - A cerca deverá ser executada, considerando,	S/M	Unidade	8.120	R\$ 187,8000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br) – Telefones: (81) 3114-1981/ 3114-1982/ 3114-1911

rigorosamente os limites definidos no desenho fornecido e as estacas serão colocadas por um topógrafo utilizando instrumentação adequada (teodolito), tendo como referência os marcos existentes. - Os mourões de concreto serão de suporte curvo tipo "T" com 3,30 metros de comprimento com espessura de 15cm na base e 10cm na virada, sendo cravado no terreno 0,70 metros, área reta de 2,00m, e área curva de 0,50m, e espaçados a cada 2,50 metros. - Fechamento com tela alamedado 50 x 50, fio (2,76mm) com 2,03 metros. - O arame farpado deverá ser de aço zincado com 1,6 mm de espessura instalados com espaçamento horizontal de 0,10 metro, instalado na parte curva do mourão de concreto.					
---	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	158465 - IFPE Campus Vitória de Santo Antão	Metro	2.600
	158478 - IFPE - Campus Belo Jardim	Metro	5.520

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br) – Telefones: (81) 3114-1981/ 3114-1982/ 3114-1911

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

*M. F. Silva*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br) – Telefones: (81) 3114-1981/ 3114-1982/ 3114-1911  
e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO  
EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória de Santo Antão/PE 14 de novembro de 2018.

Assinaturas

Mauro de Souza Leão França  
Representante legal do órgão gerenciador

André França de Andrade Velloso  
3938143 SSP-PE